

Anexo

Identificação da Entidade

A AEDS – Associação de Educação e Desenvolvimento Social é uma instituição sem fins lucrativos, com sede na Rua das Escolas 74 na cidade do Porto.

Referencial Contabilístico de Preparação das Demonstrações Financeiras

Em 2024 as Demonstrações Financeiras foram elaboradas no pressuposto da continuidade das operações a partir dos livros e registos contabilísticos da Entidade e de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para as Entidades do Sector Não Lucrativo (NCRF-ESNL) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 36-A/2011 de 9 de Março.

No Anexo II do referido Decreto, refere que o Sistema de Normalização para Entidades do Sector Não Lucrativos é composto por:

- Bases para a Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF);
- Modelos de Demonstrações Financeiras (MDF) – Portaria n.º 105/2011 de 14 de Março;
- Código de Contas (CC) – Portaria n.º 106/2011 de 14 de Março;
- NCRF-ESNL – Aviso n.º 6726-B/2011 de 14 de Março; e
- Normas Interpretativas (NI).

A adopção da NCRF-ESNL foi realizada à data da transição do referencial contabilístico anterior Plano de Contas das Instituições Particulares de Solidariedade Social para este normativo é 1 de Janeiro de 2011, conforme o estabelecido no § 5 Adopção pela primeira vez da NCRF-ESNL.

Assim, a Entidade preparou o Balanço de abertura de 1 de Janeiro de 2012 aplicando as disposições previstas na NCRF-ESNL. As Demonstrações Financeiras de 2011 que foram preparadas e aprovadas, de acordo com o referencial contabilístico em vigor naquela altura, foram alteradas de modo a que haja comparabilidade com as Demonstrações Financeiras de 2011.

Principais Políticas Contabilísticas

As principais políticas contabilísticas aplicadas pela Entidade na elaboração das Demonstrações Financeiras foram as seguintes:

1.1. Bases de Apresentação

As Demonstrações Financeiras foram preparadas de acordo com as Bases de Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF)

1.1.1. Continuidade:

Com base na informação disponível e as expectativas futuras, a Entidade continuará a operar no futuro previsível, assumindo não há a intenção nem a necessidade de liquidar ou de reduzir consideravelmente o nível das suas operações. Para as Entidades do Sector Não Lucrativo, este pressuposto não corresponde a um conceito económico ou financeiro, mas sim à manutenção da atividade de prestação de serviços ou à capacidade de cumprir os seus fins.

1.1.2 Regime do Acréscimo (periodização económica):

Os efeitos das transações e de outros acontecimentos são reconhecidos quando eles ocorram (satisfeitas as definições e os critérios de reconhecimento de acordo com a estrutura conceptual, independentemente do momento do pagamento ou do recebimento) sendo registados contabilisticamente e relatados nas demonstrações financeiras dos períodos com os quais se relacionem. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos são registados respectivas contas das rubricas “Devedores e credores por acréscimos” e “Diferimentos”.

1.1.3. Consistência de Apresentação

As Demonstrações Financeiras estão consistentes de um período para o outro, quer a nível da apresentação quer dos movimentos contabilísticos que lhes dão origem, exceto quando ocorrem alterações significativas na natureza que, nesse caso, estão devidamente identificadas e justificadas neste Anexo. Desta forma é proporcionada informação fiável e mais relevante para os utentes.

1.1.4 Materialidade e Agregação:

A relevância da informação é afetada pela sua natureza e materialidade. A materialidade depende da quantificação da omissão ou erro. A informação é material se a sua omissão ou inexatidão influenciarem as decisões económicas tomadas por parte dos utentes com base nas demonstrações financeiras influenciarem. Itens que não são materialmente relevante para justificar a sua apresentação separada nas demonstrações financeiras podem ser materialmente relevante para que sejam discriminados nas notas deste anexo.

1.1.5 Compensação

Devido à importância dos ativo e passivos serem relatados separadamente, assim como os gastos e os rendimentos, estes não devem ser compensados.

1.1.6 Informação Comparativa

A informação comparativa deve ser divulgada, nas Demonstrações Financeiras, com respeito ao período anterior. Respeitando ao Princípio da Continuidade da Entidade, as políticas contabilísticas devem ser levados a efeito de maneira consistente em toda a Entidade e ao longo do tempo e de maneira consistente. Procedendo-se a alterações das políticas contabilísticas, as quantias comparativas afetadas pela reclassificação devem ser divulgadas, tendo em conta:

- a) A natureza da reclassificação;
- b) A quantia de cada item ou classe de itens que tenha sido reclassificada; e
- c) Razão para a reclassificação.

1.2. Políticas de Reconhecimento e Mensuração

1.2.1. ativos Fixos Tangíveis

Os "Ativos Fixos Tangíveis" encontram-se registados ao custo de aquisição ou de produção, deduzido das depreciações e das perdas por imparidade acumuladas. O custo de aquisição ou produção inicialmente registado, inclui o custo de compra, quaisquer custos diretamente atribuíveis às atividades necessárias para colocar os ativos na localização e condição necessárias para operarem da forma pretendida e, se aplicável, a estimativa inicial dos custos de desmantelamento e remoção dos ativos e de restauração dos respetivos locais de instalação ou operação dos mesmos que a Entidade espera vir a incorrer.

Os ativos que foram atribuídos à Entidade a título gratuito encontram-se mensurados ao seu justo valor, ao valor pelo qual estão segurados ou ao valor pelo qual figuravam na contabilidade.

As despesas subsequentes que a Entidade tenha com manutenção e reparação dos ativos são registadas como gastos no período em que são incorridas, desde que não sejam suscetíveis de gerar benefícios económicos futuros adicionais.

As depreciações são calculadas, assim que os bens estão em condições de ser utilizado, pelo método da linha reta do saldo decrescente/das unidades de produção em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens, seguindo a tabela de depreciações definidas por lei.

A Entidade revê anualmente a vida útil de cada ativo, assim como o seu respetivo valor residual quando este exista.

As mais ou menos valias provenientes da venda de ativos fixos tangíveis são determinadas pela diferença entre o valor de realização e a quantia escriturada na data de alienação, as sendo que se encontra espelhadas na Demonstração dos Resultados nas rubricas "Outros rendimentos operacionais" ou "Outros gastos operacionais".

1.2.2. Bens do património histórico e cultural

Os "Bens do património histórico e cultural" encontram-se valorizados pelo seu custo histórico. Os bens que foram atribuídos à Entidade a título gratuito encontram-se mensurados ao seu justo valor, ao valor pelo qual estão segurados ou ao valor pelo qual figuravam na contabilidade do dador.

O justo valor é aplicável aos bens, que inicialmente foram adquiridos a título oneroso, sejam contabilizados pela primeira vez e seja impossível estabelecer o seu custo histórico devido à perda desses dados. Esta mensuração também efetuada para os bens cujo valor de transação careça de relevância devido ao tempo transcorrido desde a sua aquisição ou devido às circunstâncias que a rodearam.

As aquisições gratuitas têm como contrapartida a conta "Variações nos fundos patrimoniais".

As obras realizadas nestes bens só são consideradas como ativos se e somente se gerarem aumento da produtividade, de capacidade ou eficiência do bem ou ainda um acréscimo da sua vida útil. Sempre que estes acréscimos não se verifiquem, estas manutenções e reparações são registadas como gastos do período.

Os bens que são incorporados nas instalações ou elementos com uma vida útil diferente do resto do

[Handwritten signatures and initials in the right margin]

[Handwritten signature and initials]

bem. Estes têm um tratamento contabilístico diferente do bem o qual são incorporados, estando registado numa conta com denominação adequada dentro do ativo. São exemplo destas incorporações: sistema de ar condicionado, iluminação, elevadores, sistemas de segurança, sistemas de anti-incêndio. Visto não ser passível de se apreciar com o mínimo de segurança a vida útil concreta destes bens, estes não são depreciables. No entanto a entidade tem em conta a capacidade de gerarem benefícios económicos futuros e os meios técnicos necessários para a conservação e manutenção.

As incorporações a estes bens são depreciables, sendo calculadas assim que os bens estão em condições de ser utilizado, pelo método da linha recta/do saldo decrescente/das unidades de produção em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos períodos de vida útil estimada definidas por lei.

1.2.3 Propriedades de Investimento

Incluem essencialmente edifícios e outras construções detidos para obter rendimento e/ou valorização do capital. Estes ativos não se destinam à produção de bens ou aos fornecimento de serviços. Também não se destinam a fins administrativos ou para venda no decurso da atividade corrente dos negócios.

As "*Propriedades de Investimento*" são registadas pelo seu justo valor determinado por avaliação anual efetuada por Entidade especializada independente. São reconhecidas diretamente na Demonstração dos Resultados, na rubrica "*Aumentos/reduções de justo valor*", as variações no justo valor das propriedades de investimento.

Só após o início da utilização dos ativos qualificados como propriedades de investimento é que são reconhecidos como tal. Estes são registados pelo seu custo de aquisição ou de produção na rubrica "*Propriedades de investimento em desenvolvimento*" até à conclusão da construção ou promoção do ativo.

Assim que terminar o referido período de construção ou promoção a diferença entre o custo de construção e o justo valor é contabilizada como "*Variação de valor das propriedades de investimento*", que tem reflexo directo na Demonstração dos Resultados.

As despesas com manutenção, reparação, seguros, Imposto Municipal sobre Imóveis, entre outros que decorram da utilização, são reconhecidas nas respectivas rubricas da Demonstração dos Resultados. No entanto as benfeitorias que se prevê gerarem benefícios económicos futuros acrescem ao valor das Propriedades de Investimento.

1.2.4 Ativos Intangíveis

Os "*ativos Intangíveis*" encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das amortizações e de eventuais perdas por imparidade acumuladas. São reconhecidos apenas quando for provável que deles advenham benefícios económicos futuros para a Entidade e que os mesmos possam ser mensurados com fiabilidade.

São registadas como gastos do período as "*Despesas de investigação*" incorridas com novos conhecimentos técnicos.

As despesas de desenvolvimento são capitalizadas sempre que a Entidade demonstre capacidade para completar o seu desenvolvimento e dar início à sua comercialização ou utilização e para as quais seja provável gerar benefícios económicos futuros. Caso não sejam cumpridos estes critérios, são registados como gastos do período.

As amortizações são calculadas, assim que os ativos estejam em condições de ser utilizado, pelo método da linha recta/do saldo decrescente em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As taxas de amortização utilizadas correspondem aos períodos de vida útil estimada.

O valor residual de um "*ativo Intangível*" com vida útil finita deve ser assumido como sendo zero, excepto se:

- Houver um compromisso de um terceiro de comprar o ativo no final da sua vida útil, ou
- Houver um mercado ativo para este ativo, e
- Seja provável que tal mercado exista no final da sua vida útil.

1.2.5. Investimentos financeiros

Sempre que a Entidade tenha uma influência significativa, em empresas associadas, ou exerça o controlo nas decisões financeiras e operacionais, os "*Investimentos Financeiros*" são registados pelo Método da Equivalência Patrimonial (MEP). Geralmente traduz-se num investimento com uma representação entre 20% a 50% do capital de outra Entidade.

Pelo MEP as participações são registadas pelo custo de aquisição, havendo a necessidade de ajustar:

[Handwritten signatures and initials]

tendo em conta os resultados líquidos das empresas associadas ou participadas. Este ajuste é efectuado por contrapartida de gastos ou rendimentos do período e pelos dividendos recebidos, líquido de perdas por imparidade acumuladas.

Aquando da aquisição da participação pode-se verificar um *Goodwill*, isto é, o excesso do custo de aquisição face ao justo valor dos capitais próprios na percentagem detida, ou um *Badwill* (ou *Negative Goodwill*) quando a diferença seja negativa. O *Goodwill* encontra-se registado separadamente numa subconta própria do investimento, sendo necessário, na data de Balanço, efetuar uma avaliação dos investimentos financeiros quando existam indícios de imparidade. Havendo é realizada uma avaliação quanto à recuperabilidade do valor líquido do *Goodwill*, sendo reconhecida uma perda por imparidade se o valor deste exceder o seu valor recuperável.

Se o custo de aquisição for inferior ao justo valor dos ativos líquidos da subsidiária adquirida, a diferença é reconhecida diretamente em resultados do período. O ganho ou perda na alienação de uma Entidade inclui o valor contabilístico do *Goodwill* relativo a essa Entidade, exceto quando o negócio a que esse *Goodwill* está afecto se mantenha a gerar benefícios para a Entidade.

De acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro 12 – Imparidade de ativos, o *Goodwill* não é amortizado, estando sujeito, como referido, a testes anuais de imparidade. Estas perdas por imparidade não são revertíveis.

1.2.6 Inventários

Os "Inventários" estão registados ao menor de entre o custo de aquisição e o valor realizável líquido. O valor realizável líquido representa o preço de venda estimado deduzido de todos os custos estimados necessários para a concluir os inventários e proceder à sua venda. Sempre que o valor de custo é superior ao valor realizável líquido, a diferença é registada como uma perda por imparidade.

A Entidade adopta como método de custeio dos inventários o custo médio ponderado ou o FIFO (*first in, first out*). Os Inventários que não sejam geralmente intermutáveis deve ser atribuído custos individuais através do uso de identificação específica.

Os produtos e trabalhos em curso encontram-se valorizados ao custo de produção, que inclui o custo dos materiais incorporados, mão-de-obra direta e gastos gerais.

Os Inventários que a Entidade detém, mas que destinam-se a contribuir para o desenvolvimento das atividades presentes e futuras ou os serviços que lhes estão associados não estão diretamente relacionados com a capacidade de para ela gerar fluxos de caixa, estão mensurados pelo custo histórico ou custo corrente, o mais baixo dos dois. Pois estes s da Entidade ou os ser

1.2.7 Instrumentos Financeiros

Os ativos e passivos financeiros são reconhecidos apenas e só quando se tornam uma parte das disposições contratuais do instrumento.

Este ponto é aplicável a todos "Instrumentos Financeiros" com exceção:

- Investimentos em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos;
- Direitos e obrigações no âmbito de um plano de benefícios a empregados;
- Direitos decorrentes de um contrato de seguro expecto se o contrato de seguro resulte numa perda para qualquer das partes em resultado dos termos contratuais que se relacionem com:
 - Alterações no risco segurado;
 - Alterações na taxa de câmbio;
 - Entrada em incumprimento de uma das partes;
 - Locações, exceto se resultar perda para o locador ou locatário como resultado:
 - Alterações no preço do bem locado;
 - Alterações na taxa de câmbio
 - Entrada em incumprimento de uma das contrapartes

Fundadores/beneméritos/patrocinadores/doadores/associados/membros

As quotas, donativos e outras ajudas similares procedentes de fundadores/beneméritos/patrocinadores/doadores/associados/membros que se encontram com saldo no final do período sempre que se tenham vencido e possam ser exigidas pela entidade estão registados no ativo pela quantia realizável.

Cientes e outras contas a Receber

Os "Clientes" e as "Outras contas a receber" encontram-se registadas pelo seu custo estando deduzidas no Balanço das Perdas por Imparidade, quando estas se encontram reconhecidas, para assim retratar o valor realizável líquido.

Handwritten notes and signatures in the top right corner, including the letters "SM" and several illegible signatures.

As "*Perdas por Imparidade*" são registadas na sequência de eventos ocorrido que apontem de forma objectiva e quantificável, através de informação recolhida, que o saldo em dívida não será recebido (total ou parcialmente). Estas correspondem à diferença entre o montante a receber e respetivo valor atual dos fluxos de caixa futuros estimados, descontados à taxa de juro efetiva inicial, que será nula quando se perspectiva um recebimento num prazo inferior a um ano.

Estas rubricas são apresentadas no Balanço como ativo Corrente, no entanto nas situações em que a sua maturidade é superior a doze meses da data de Balanço, são exibidas como Ativos não Correntes.

Outros ativos e passivos financeiros

Os instrumentos financeiros cuja negociação ocorra em mercado líquido e regulamentado, são mensurados ao justo valor, sendo as variações reconhecidas deste por contrapartida de resultados do período.

Os custos de transação só podem ser incluídos na mensuração inicial do ativo ou passivo financeiro, quando mensurados ao custo menos perda por imparidade.

À data de relato a Entidade avalia todos os seus ativos financeiros que não estão mensurados ao justo valor por contrapartida de resultados. Havendo evidência objetiva de que se encontra em imparidade, esta é reconhecida nos resultados. Cessando de estar em imparidade, é reconhecida a reversão.

Os Ativos e Passivos Financeiros são desreconhecidos da forma que se encontra prevista na Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Pequenas Entidades (NCRF-PE)

Caixa e Depósitos Bancários

A rubrica "*Caixa e depósitos bancários*" inclui caixa e depósitos bancários de curto prazo que possam ser imediatamente mobilizáveis sem risco significativo de flutuações de valor.

Fornecedores e outras contas a pagar

As dívidas registadas em "*Fornecedores*" e "*Outras contas a pagar*" são contabilizadas pelo seu valor nominal.

1.2.8 Fundos Patrimoniais

A rubrica "*Fundos*" constitui o interesse residual nos ativos após dedução dos passivos.

Os "*Fundos Patrimoniais*" são compostos por:

- fundos atribuídos pelos fundadores da Entidade ou terceiros;
- fundos acumulados e outros excedentes;
- subsídios, doações e legados que o governo ou outro instituidor ou a norma legal aplicável a cada entidade estabeleçam que sejam de incorporar no mesmo.

1.2.9 Provisões

Periodicamente, a Entidade analisa eventuais obrigações que advenham de pretéritos acontecimentos e dos quais devam ser objecto de reconhecimento ou de divulgação. Assim, a Entidade reconhece uma Provisão quando tem uma obrigação presente resultante de um evento passado e do qual seja provável que, para a liquidação dessa obrigação, ocorra um fluxo que seja razoavelmente estimado.

O valor presente da melhor estimativa na data de relato dos recursos necessários para liquidar a obrigação é o montante que a Entidade reconhece como provisão, tendo em conta os riscos e incertezas intrínsecos à obrigação.

Na data de relato, as Provisões são revistas e ajustadas para que assim possam reflectir melhor a estimativa a essa data.

Por sua vez, os Passivos Contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, no entanto são divulgados sempre que a possibilidade de existir exfluxo englobando benefícios económicos não seja remota. Tal como os Passivos Contingentes, os ativos Contingentes também não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, ocorrendo a sua divulgação apenas quando for provável a existência de um influxo.

1.2.10 Financiamentos Obtidos

Empréstimos obtidos

Os "*Empréstimos Obtidos*" encontram-se registados, no passivo, pelo valor nominal líquido dos custos com a concessão desses empréstimos. Os "*Encargos Financeiros*" são reconhecidos como gastos do período, constando na Demonstração dos Resultados na rubrica "*Juros e gastos similares suportados*".

Os "*Encargos Financeiros*" de "*Empréstimos Obtidos*" relacionados com a aquisição, construção ou produção de "*Investimentos*" são capitalizados, sendo parte integrante do custo do ativo. A capitalização destes encargos só inicia quando começam a ser incorridos dispêndios com o ativo e prolongam-se enquanto estiverem em curso as atividades indispensáveis à preparação do ativo para o seu uso ou

[Handwritten signature and initials]

venda. A capitalização cessa quando todas as atividades necessárias para preparar o ativo para o seu uso venda estejam concluídas. Há suspensão da capitalização durante períodos extensos em que o desenvolvimento das actividades acima referidas seja interrompido. Rendimentos que advenham dos empréstimos obtidos antecipadamente relacionados com um investimento específico são deduzidos aos encargos financeiros elegíveis para capitalização.

Locações

Os contratos de locações (*leasing*) são classificados como:

- Locações financeiras quando por intermédio deles são transferidos, de forma substancial, todos os riscos e vantagens inerentes à posse do ativo sob o qual o contrato é realizado; ou
- Locações operacionais quando não ocorram as circunstâncias das locações financeiras.

De referir que as locações estão classificadas de acordo com a característica qualitativa da "Substância sobre a forma", isto é, a substância económica sobre a forma do contrato.

Os Ativos Fixos Tangíveis que se encontram na Entidade por via de contratos de locação financeira são contabilizados pelo método financeiro, sendo o seu reconhecimento e depreciações conforme se encontra referido no ponto 3.2.1. das Políticas Contabilísticas.

Os juros decorrentes deste contrato são reconhecidos como gastos do respetivo período, respeitando sempre o pressuposto subjacente do Regime do Acréscimo. Por sua vez os custos diretos iniciais são acrescidos ao valor do ativo (por exemplo: custos de negociação e de garantia).

Não havendo certeza razoável que se obtenha a propriedade, no final do prazo de locação, o ativo é depreciado durante o prazo da locação ou a sua vida útil, o que for mais curto.

Tratando-se de uma locação operacional as rendas são reconhecidas como gasto do período na rubrica de "Fornecimentos e Serviços Externos".

1.2.11 Estado e Outros Entes Públicos

O imposto sobre o rendimento do período corresponde ao imposto a pagar. Este, inclui as tributações autónomas.

Nos termos do n.º 1 do art.º 10 do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC) estão isentos de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC):

- α) "As pessoas coletivas de utilidade pública administrativa;*
- β) As instituições particulares de solidariedade social e Entidades anexas, bem como as pessoas coletivas àquelas legalmente equiparadas;*
- χ) As pessoas coletivas de mera utilidade pública que prossigam, exclusiva ou predominantemente, fins científicos ou culturais, de caridade, assistência, beneficência, solidariedade social ou defesa do meio ambiente."*

No entanto o n.º 3 do referido artigo menciona que:

"A isenção prevista no n.º 1 não abrange os rendimentos empresariais derivados do exercício das atividades comerciais ou industriais desenvolvidas fora do âmbito dos fins estatutários, bem como os rendimentos de títulos ao portador, não registados nem depositados, nos termos da legislação em vigor, e é condicionada à observância continuada dos seguintes requisitos:

- α) Exercício efetivo, a título exclusivo ou predominante, de atividades dirigidas à prossecução dos fins que justificaram o respetivo reconhecimento da qualidade de utilidade pública ou dos fins que justificaram a isenção consoante se trate, respetivamente, de Entidades previstas nas alíneas a) e b) ou na alínea c) do n.º 1;*
- β) Afetação aos fins referidos na alínea anterior de, pelo menos, 50% do rendimento global líquido que seria sujeito a tributação nos termos gerais, até ao fim do 4.º período de tributação posterior àquele em que tenha sido obtido, salvo em caso de justo impedimento no cumprimento do prazo de afetação, notificada ao diretor-geral dos impostos, acompanhado da respetiva fundamentação escrita, até ao último dia útil do 1.º mês subsequente ao termo do referido prazo;*
- χ) Inexistência de qualquer interesse direto ou indireto dos membros dos órgãos estatutários, por si mesmos ou por interposta pessoa, nos resultados da exploração das atividades económicas por elas prosseguidas."*

Assim, os rendimentos previstos no n.º 3 do art.º 10 encontram-se sujeitos a IRC à taxa legal sobre a

matéria coletável nos termos do nº 5 do art.º 87. Acresce ao valor da colecta de IRC apurado, a tributação autónoma sobre os encargos e às taxas previstas no artigo 88º do CIRC.

As declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção, de acordo com a legislação em vigor, durante um período de quatro anos (dez anos para a Segurança Social, até 2000, inclusive, e cinco anos a partir de 2001), excepto quando estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações. Nestes casos, e dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Ou seja, as declarações fiscais da Entidade dos anos de 2020 a 2025 ainda poderão estar sujeitas a revisão.

Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros:

Não se verificaram quaisquer efeitos resultantes de alteração voluntária em políticas contabilísticas.

Ativos Fixos Tangíveis

Bens do domínio público

A Entidade usufrui dos seguintes "Ativos Fixos Tangíveis" do domínio público:

A Sede da AEDS foi cedida gratuitamente por tempo indeterminado pela Câmara Municipal do Porto, enquanto a essência e objecto da Associação não for alterado.

Bens do património histórico, artístico e cultural

Não ocorreram movimentos.

Outros Ativos Fixos Tangíveis

A quantia escriturada bruta, as depreciações acumuladas, a reconciliação da quantia escriturada no início e no fim dos períodos de 2024 e de 2025, mostrando as adições, os abates e alienações, as depreciações e outras alterações, foram desenvolvidas de acordo com os seguintes quadros arredondado para euro:

Propriedades de Investimento

Não existem "Propriedades de Investimento"

Ativos Intangíveis

Bens do domínio público e Outros Ativos Intangíveis

A Entidade não usufrui dos seguintes "Ativos Intangíveis" do domínio público, nem possui Ativos Intangíveis.:

Locações

A Entidade não detém ativos adquiridos com recurso à locação financeira:

Custos de Empréstimos Obtidos

A Entidade não tem qualquer obrigação com Empréstimos.

Inventários

Em 31 de Dezembro de 2025 a rubrica "Inventários" apresentava na rubrica "Matérias-primas, subsidiárias e de consumo" se desdobram da seguinte forma:

• Matérias-primas:	2580,02€
• Matérias Subsidiárias:	0,00€
• Matérias de Consumo:	0,00€

As matérias-primas referem-se a produtos disponíveis no refeitório social para fabricação de refeições. Não é elaborado pela Entidade por não ser materialmente relevante a inventariação de consumíveis de Limpeza, Higiene e Conforto, Farmácia existentes na Entidade.

[Handwritten signatures and initials]

Movimentos	Mercadorias	M.P. Subs e Consumo
Existências Iniciais		1762,5
Compras		62910,14
Regularização de Existências		
Existências Finais		2580,02
Custo do Exercício		62092,62

Rédito

No período não foram reconhecidos Réditos

Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes

Provisões, Passivos contingentes e ativos contingentes
Não existem na Entidade

Subsídios do Governo e apoios do Governo

A 31 de Dezembro de 2025 a Entidade não tinha saldos nas rubricas de “Subsídios do Governo” e “Apoios do Governo”:

Efeitos de alterações em taxas de câmbio

Entre 31/01/2024 e 31/12/2025, as alterações das taxas de câmbio não tiveram qualquer efeito sobre as contas.

Imposto sobre o Rendimento

O imposto corrente contabilizado, no montante de 0,00€, corresponde ao valor apurado.

Orgões directivos, trabalhadores e prestadores de serviços

O número de membros dos órgãos diretivos nos períodos de 2023 e 2024, manteve-se constante.

Os órgãos diretivos e sociais da Entidade não auferem qualquer remuneração, de acordo com os estatutos e legislação aplicável às IPSS.

O número médio de pessoas ao serviço da Entidade em 31/12/2025 foi:

Valência: CACI

Nº Médio de Utentes: 21

Nº Médio de Funcionários	Funções Desempenhadas
1	Ajudante Acção Directa (comum as valências ATL; Casa do Pêgo Negro; Casa de Lagarteiro ; Refeitório Social)
1	Auxiliar de Educação
1	Técnica Actividades de Tempos Livres
1	Auxiliar de Serviços Gerais (comum a todas as valências)
1	Cozinheira de 1ª (comum a todas as valências)
1	Cozinheira de 2ª (comum a todas as valências)
1	Escriturária de 1ª (comum a todas as valências)
1	Secretária (comum a todas as valências)
1	Técnico de Serviço Social (comum a todas as valências)

Valência: Lar Apoio/ Casa do Pêgo Negro

Nº Médio de Utentes: 11

Nº Médio de Funcionários	Funções Desempenhadas
1	Ajudante de Acção Directa (comum às valências ATL; Casa do Pêgo Negro; Casa de Lagarteiro; Refeitório Social)
2	Auxiliar de Educação
1	Auxiliar de Serviços Gerais (comum a todas as valências)
1	Cozinheira 1ª (comum a todas as valências)
1	Cozinheira de 2ª (comum a todas as valências)
1	Escriturária de 1ª (comum a todas as valências)
1	Secretária (comum a todas as valências)
1	Técnica de Serviço Social (comum a todas as valências)

Valência: Lar Residencial / Casa de Lagarteiro

Nº Médio de Utentes: 10

Nº Médio de Funcionários	Funções Desempenhadas
1	Ajudante de Acção Directa (comum às valências ATL; Casa do Pêgo Negro; Lagarteiro; Refeitório Social)
3	Ajudante Acção Directa
1	Auxiliar de Serviços Gerais (comum a todas as valências)
1	Cozinheira 1ª (comum a todas as valências)
1	Cozinheira de 2ª (comum a todas as valências)
1	Escriturária de 1ª (comum a todas as valências)
1	Secretária (comum a todas as valências)
1	Técnica de Serviço Social (comum a todas as valências)



Valência: Refeitório Social

Nº Médio de Utentes: 20

Nº Médio de Funcionários	Funções Desempenhadas
1	Ajudante de Acção Directa (comum às valências ATL; Casa do Pêgo Negro; Casa de Lagarteiro; Refeitório Social)
1	Cozinheira 1ª (comum a todas as valências)
1	Auxiliar de Serviços Gerais (comum a todas as valências)
1	Cozinheira de 2ª (comum a todas as valências)
1	Escrituraria de 1ª (comum a todas as valências)
1	Técnica de Serviço Social (comum a todas as valências)
1	Secretária (comum a todas as valências)

Prestadores de Serviços:

A Instituição tem ao seu serviço um conjunto de técnicos especializados, no regime de avença, que complementam o seu quadro de pessoal nas diversas valências, a saber:

- 1 Psicólogo
- 1 Diretor Técnico
- 4 Ajudantes de Ação Direta

Valência: Atividades Associativas
consoante a recetividade

Nº Médio de Utentes: 15 variável

Nº Médio de Funcionários	Funções Desempenhadas
1	Ajudante de Ação Direta (comum a todas valências)
1	Cozinheira 1ª (comum a todas as valências)
1	Auxiliar de Serviços Gerais (comum a todas as valências)
1	Cozinheira de 2ª (comum a todas as valências)
1	Escrituraria de 1ª (comum a todas as valências)
1	Técnica de Serviço Social (comum a todas as valências)
1	Secretária (comum a todas as valências)



Divulgações exigidas por outros diplomas legais

A Entidade não apresenta dívidas ao Estado em situação de mora, nos termos do Decreto-Lei 534/80, de 7 de Novembro.
Dando cumprimento ao estabelecido no Decreto-Lei 411/91, de 17 de Outubro, informa-se que a situação da Entidade perante a Segurança Social se encontra regularizada, dentro dos prazos legalmente estipulados.

Outras Informações

De forma a uma melhor compreensão das restantes demonstrações financeiras, são divulgadas as seguintes informações.

0.1. Investimentos Financeiros

No período de 2025 a Entidade mantém a quota de 100% da empresa Aquiabeira,lda

0.2. Clientes e Utentes

Para o período de 2025 a rubrica “Clientes e Utentes” encontra-se agregadas em cada categoria, sendo a sua desagregação por Cliente e/ou Utente efetuada pelo Software de Gestão de Utentes, legalmente licenciado e parametrizado para a otimização das valências da AEDS.
No período de 2024 e 2025 não foram registadas “Perdas por Imparidade”.

0.3. Outras contas a receber

A rubrica “Outras contas a receber” tinha, em 31 de Dezembro de 2025 tinha um saldo de 15,05 euros sendo 2334,95 a receber da empresa Aqui a beira., Lda.e 2350 euros como caução para a aquisição de uma viatura na empresa Ditado Virtual.

0.4. Diferimentos

Em 31 de Dezembro de 2025 a rubrica “Diferimentos” englobava:
Gastos a reconhecer relativo a ferias e subsídios de férias a pagar ao Pessoal, deferimento, e fornecimentos de bens e serviços no valor de 44,335,73 euros.

0.5. Outros ativos Financeiros

A Entidade não detinha, em 31 de Dezembro de 2025 :

0.6. Caixa e Depósitos Bancários

A rubrica de “Caixa e Depósitos Bancários”, a 31 de Dezembro de 2025, encontrava-se com os seguintes saldo reconciliados:

Caixa:	6,85€
Bancos conta a ordem:	26.883,30€

0.7. Fundos Patrimoniais

Não existem “Fundos Patrimoniais” na Entidade.

0.8. Fornecedores

O saldo da rubrica de “Fornecedores” no valor de 9.354,91, e não possui qualquer valor que tenha excedido o prazo de pagamento, sendo que o prazo médio de pagamento da Entidade é de 40 dias.

0.9. Estado e Outros Entes Públicos

A rubrica de “Estado e outros Entes Públicos” está dividida da seguinte forma:

Retenções por conta:	767,94€
Segurança Social:	12.123,27

0.10. Outras Contas a Pagar

Não existe saldo na rubrica “Outras contas a pagar”.

0.11. Outros Passivos Financeiros

Os “Outros passivos financeiros” não possui saldo em 31 de Dezembro de 2025.

0.12. Subsídios, doações e legados à exploração

A Entidade reconheceu, nos períodos de 2025, os seguintes subsídios, doações, heranças e legados repartidos da seguinte forma:

Doações do Banco Alimentar:	8.179,77
Donativo espécie	2.037,57€
Donativo	6.233,68€

Comparticipações da Segurança Social das seguintes valências:

Refeitório Social:	30.726,96
Lar Pego Negro:	144.013,46
Lar Lagartelro:	190.268,66
CAO	78.601,35

Comparticipações orçamento participativo Junta de Freguesia Campanha: 13.800 euros

0.13. Fornecimentos e serviços externos

A repartição dos "Fornecimentos e serviços externos" no período findo em 31 de Dezembro de 2025 no valor de 78.854,10€ f

0.14. Outros rendimentos e ganhos

A rubrica de "Outros rendimentos e ganhos" apresenta um saldo de 4.886,64 basicamente de restituição de impostos.

0.15. Outros gastos e perdas

A rubrica de "Outros gastos e perdas" apresenta um saldo de 2.386,52 relativo a Quotas, Impostos e Taxas, Multas rodoviárias, Multas Segurança Social, Outros

0.16. Resultados Financeiros

No período de 2025 foi reconhecidos os seguintes gastos e rendimentos relacionados com juros e similares:

Rendimento:	1.292,44€
Gastos:	1.220,78€

0.17. Acontecimentos após data de Balanço

Não são conhecidos à data quaisquer eventos subsequentes, com impacto significativo nas Demonstrações Financeiras de 31 de Dezembro de 2025

Após o encerramento do período, e até à elaboração do presente anexo, não se registaram outros factos suscetíveis de modificar a situação relevada nas contas.

As demonstrações financeiras para o período findo em 31 de Dezembro de 2025 foram aprovadas pelo Conselho Fiscal, Direção da AEDS e em Assembleia Geral legalmente convocada para o efeito.

Porto 1 de Março de 2026

[Assinatura]
 Fátima Cordeiro
 Sara Filipa Silva
[Assinatura]
 Paulo Alexandre Bento da Silva